ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
CNPJ: 02.232.044/0001-72
Avenida Rodoviária s/n

AUTOR DA MATÉRIA: **PODER EXECUTIVO**
ASSUNTO: **Projeto de Lei nº. 015/2021**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

PARECER N° 017/2021 - CMSM/MA

A Prefeita Municipal de Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão, encaminhou a esta Comissão de Constituição, Justiça, Administração, Redação Final e Obras Públicas e Comissão de Finanças, Orçamento, Indústria, Comércio e Fiscalização, para análise e parecer, Projeto de Lei nº. 015/2021, de autoria da Excelentíssima Senhora **NILSILENE SANTANA RIBEIRO ALMEIDA**, Prefeita Municipal, que **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.**

Decorrido o prazo de pauta e instruído, o projeto, vem à nossa análise, a fim de receber parecer quanto a seu aspecto constitucional, legal e jurídico, bem como quanto ao mérito.

Para análise foram acostados os seguintes documentos:

a) Projeto de Lei nº. 015/2021.

É o que havia a relatar.

Passe-se a opinar.

Com relação ao projeto em análise, cabe apontar, primeiramente, que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 68, inciso IX, estabelece que é de competência do Prefeito enviar à Câmara os projetos de lei relativos ao **orçamento anual** e ao plano plurianual do Município.

Da análise da proposta encaminhada a esta Casa observamos que o projeto atende às exigências da lei.

Ainda, quanto ao Projeto de Lei Orçamentária Anual que estima a receita e fixa a despesa para o próximo exercício, conforme dispõe o artigo 165 da Constituição Federal, este deve estabelecer o orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social, englobando tanto o Poder Legislativo quanto o Poder Executivo, bem como, os fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, destacando-se quantitativamente as metas, diretrizes e prioridades dos Órgãos.

Quanto ao núcleo material da Proposta Orçamentária, destaque-se que foram atendidas as determinações legais.

O Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2018 apresenta as seguintes características: a receita total do Município está estimada em R$ **88.076.500,00** (Oitenta e oito milhões, Setenta e seis mil, e quinhentos reais), estando incluídas neste valor tanto as receitas correntes quanto as receitas de capital.

Assim, após análise, conclui-se pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto de lei, estando apto a ser analisado e aprovado pelos Nobres Edis quanto ao interesse público bem como oportunidade e necessidade do feito.

É o Parecer

Salvo melhor juízo

Luiz de Lemos Silveira
RELATOR
Comissão de Constituição, Justiça, Administração, Redação Final e Obras Públicas

Sidney Carlos Machado Brito
RELATOR
Comissão de Finanças, Orçamento, Indústria, Comércio e Fiscalização

"Pelas concussões"

Leonardo Augusto Gomes da Costa Vanderlei
PRESIDENTE
Comissão de Constituição, Justiça, Administração, Redação Final e Obras Públicas

Antonio Bezerra Lima
MEMBRO
Comissão de Constituição, Justiça, Administração, Redação Final e Obras Públicas

ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão

CNPJ: 02.232.044/0001-72

Avenida Rodoviária s/n

Cleusinei Santana Silva
PRESIDENTE
Comissão de Finanças, Orçamento, Indústria, Comércio e Fiscalização

Leonardo Augusto Gomes da Costa Vanderlei
MEMBRO
Comissão de Finanças, Orçamento, Indústria, Comércio e Fiscalização